



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0007949-39.2021.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Empresa **REVISTA DOS TRIBUNAIS**, da Editora **Revista dos Tribunais Ltda - RT**.

Decisão nº 2897 / 2022 - TRE-AL/PRES/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 786 (1089040), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1090036) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa **REVISTA DOS TRIBUNAIS, da Editora Revista dos Tribunais Ltda - RT**, inscrita no CNPJ **60.501.293/0001-12**, com edições impressas e mensais, por um período de 12 (doze) meses, ao valor total de **R\$ 2.349,34 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, demonstrada a exclusividade de comercialização por meio da Declaração de Exclusividade (0971925) e de acordo com o Termo de Referência (0971962) e proposta da empresa (1086167), a dotação orçamentária para cobrir a despesa PLOA 2021 (0972058), aprovado pela Secretaria Judiciária e pela Secretaria de Administração nos eventos (0972637) e (0972717), para atender demanda da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo - SBEA, desta Corte Eleitoral.

À Secretaria de Administração para emissão da nota de empenho, publicidade e demais providências tendentes ao cumprimento da presente Decisão, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 28/06/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094958** e o código CRC **1B423B35**.